

LEI Nº 5.018, DE 4 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial nº 7.051 de 04/05/2026.

Institui o “Dia Estadual do Cerrado” no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Cerrado”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da conservação ambiental, com ênfase na preservação do bioma Cerrado.

Art. 2º O “Dia Estadual do Cerrado” será marcado por atividades educativas e culturais, realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, voltadas para a conscientização ambiental e a valorização do Cerrado, incluindo:

I – campanhas de sensibilização sobre os impactos do desmatamento e as mudanças climáticas;

II – incentivo à adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo;

III – palestras, oficinas e debates sobre a biodiversidade e os recursos hídricos do Cerrado;

IV – atividades de reflorestamento e manejo sustentável;

V – exposições culturais, científicas e artísticas relacionadas ao Cerrado.

Art. 3º As atividades de conscientização e preservação previstas nesta Lei poderão ser incorporadas aos projetos pedagógicos das escolas estaduais, de forma interdisciplinar, incentivando o protagonismo dos alunos nas ações de conservação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado